

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

PROC. N.º 632/78

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE:  
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

EM FAUTA PARA O DIA PAUTA PARA O DIA  
24/10/78 às 13:00 h  
22/10/78 às 13:40 h  
24/10/78  
Diretor de Secretaria

AUTUAÇÃO

Aos 27 dias do mes de setembro do ano  
de 1978, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de MONTENEGRO, autuo a

presente reclamação, apresentada por  
AQUINO JOSÉ DE AZEVEDO contra  
JOÃO WALTER HÖRLE

Chefe da Secretaria Substº  
ARMANDO DE LIMA DUTRA

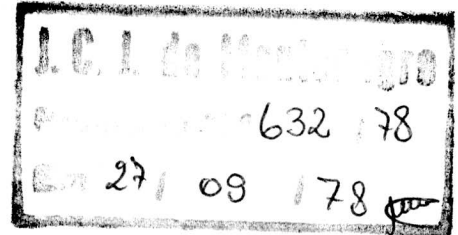
OBJETO: Av. prév. férias, 13º salário, FGTS, Juros e correção monet.  
Cr\$3.348,00

2  
E

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E  
JULGAMENTO DE MONTENEGRO - RS

Reclamante: AQUINO JOSÉ DE AZEVEDO

Reclamada : JOÃO WALTER HÖRLE



AQUINO JOSÉ DE AZEVEDO, brasileiro, casado, servente de pedreiro, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ramiro Barcelos, 3458, por sua assistente judiciária, procuradora do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Montenegro, com sede sita na Rua Assis Brasil, 1404, com procuração arquivada na secretaria desta MM. Junta, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., propor Ação Trabalhista contra JOÃO WALTER HÖRLE, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ramiro Barcelos, em frente ao Armazém Defesa, pelos motivos que passa a expor:

1- Que o Autor foi admitido pelo Reclamado, em data de 04 de julho de 1977, na função de servente de pedreiro, ocasião em que optou pelo regime do FGTS.

2- Que percebia Cr\$ 9,00 por hora, constando em sua CTPS apenas Cr\$ 7,00 por hora.

3- Que seu horário de trabalho era das 6 horas às 17 horas e 45 minutos, com intervalo de 1 hora para descanso e alimentação, sendo que aos sábados fazia geralmente 4 a 5 horas extras.

4- Que, em data de 25 de agosto de 1978, foi pré-avisado de que não seriam mais necessários seus serviços a partir de 25 de setembro de 1978, sem pagar-lhe o restante do aviso prévio, o Reclamado o demitiu em 31 de agosto de 1978.

5- Que, por ocasião de sua rescisão contratual, recebeu apenas Cr\$ 2.700,00, embora tivesse para receber aviso prévio, férias vencidas, férias proporcionais, 13º salário proporcional e FGTS com acréscimos legais.

EX POSITIS, r e c l a m a ;

1- Aviso prévio (24 dias).....	Cr\$ 1.728,00
2- Férias vencidas .....	Cr\$ 2.160,00
3- Férias proporcionais (3/12).....	Cr\$ 540,00
4- 13º salário proporcional (9/12).....	Cr\$ 1.620,00
5- FGTS com acréscimos legais, inclusive com a complementação devida.....	a calcular
6- Juros e correção monetária.....	a calcular
- S U B T O T A L .....	Cr\$ 6.048,00
7- Desconto de importância percebida.....	Cr\$ 2.700,00
- S U B T O T A L .....	Cr\$ 3.348,00

ASSIM SENDO, requer se digne V. Exa., de -  
terminar a citação do Reclamado para a audiência designa-  
da, sob pena de revelia e confissão, juntada de documen -  
tos, oitiva de testemunhas e demais provas que forem ne-  
cessárias.

Espera o Autor que seja a presente ação  
julgada procedente e, a final condenado ao pagamento de sa-  
lários em dobro se os mesmos não forem postos à disposição  
do Reclamante no dia da audiência, bem como requer a con-  
denação do Reclamado referente aos honorários advocatícios  
em benefício do Sindicato assistente.

Espera deferimento.

Montenegro, 27 de setembro de 1978.

**Elói de A. Pereira Pinto**  
CPF 153.251.888 OAB/RS 50 E 5º  
INPS 10659249124



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE - AQUINO JOSÉ DE AZEVEDO, brasileiro, casado, servente de pedreiro, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ramiro Barcelos, 3458.

OUTORGADA - ELOÁ DE ALMEIDA PEREIRA PINTO, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RS 50 e 59 e no CPF nº 153 281 800, com escritório sito na Rua São João, 1489, fone 632.15.62, nesta cidade.

FIM ESPECIAL- Promover Ação Trabalhista contra JOÃO WALTER HORLLE, sito nesta cidade, na rua Ramiro Barcelos, (frente ao armazém defeza).

PODERES - Concede todos os poderes gerais para o foro , art. 38 do C.P.C., bem como os especiais para acordar, discordar, dar e receber quitação, transigir, desistir, renunciar, firmar compromissos e substabelecer.

Montenegro, 11 de setembro de 1978.

*x A Aquino José de Azevedo*

TABELIONATO DE MONTENEGRO - RS	
Rua Capitão Cruz, 1577 -- Fone: 22.14.21	
Reconheço autêntica(s) a(s) firma(s) de	<i>Aquino José de Azevedo</i>
assinada(s) na presença. Dou fé.	
EM TESTEMUNHO	DA VERDADE
Montenegro	<i>[Signature]</i>
11. SET. 1978	
Antonio Luiz Händel - Tabelião	
Admir Erlon Agendes - Oficial Ajudante	

I. A. P. A. S.  
28 SET 1978  
MONTENEGRO  
LUIZ CARLOS DE ALMEIDA  
CHEFE DE SEÇÃO INFRACOES A DIV. ATIVA

Of. Nº / Montenegro, 27 de setembro de 1978

SENHOR AGENTE:

Venho pelo presente, em cumprimento ao disposto pelo parágrafo único do art. 60 do Decreto nº 59.820/66 notificá-lo de que no Proc. JCJ 632 /78, desta Junta, ajuizado por .. AQUINO JOSÉ DE AZEVEDO .. contra .. JOÃO WALTER HORLLE .. com endereço à Rua: Ramiro Barcelos, enfrente ao Armazém Defesa. o(s) reclamante(s) pleiteia(m), entre outros itens, seja a empresa reclamada compelida a efetuar os depósitos de que trata a Lei 5.107/66, de 13 de setembro de 1966.

Aproveito a oportunidade para apresentar -  
lhe

Cordiais saudações

*Armando de Lima Detra*  
Diretor de Secretaria  
ARMANDO DE LIMA DETRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ILMO. SR

MD. AGENTE DO  
INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

C.167 - A

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 15:00 horas, à rua João Pessoa, esquina Clavo Bilac sendo aí, notifiquei o IAPAS., na pessoa de Sr. LUIZ - EANS, Chefe Seção Infrações e Div. Ativa, tendo o mesmo assinado a contrafé.

Montenegro, 28 de setembro de 1978

*João Carlos da Silveira*  
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA

Oficial de Justiça Avaliador



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc.nº 632/78

**NOTIFICAÇÃO**

SR. **JOÃO WALTER HORLLE**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista **Rua Ramiro Barcelos-em frente ao  
armazém Defesa-**

PARTES: Reclamante **AQUINO JOSÉ DE AZEVEDO**

Reclamado **JOÃO WALTER HORLLE**

Pela presente, fica V. Sª, notificado a comparecer perante esta ..... Junta de Con-  
ciliação e Julgamento de **MONTENEGRO** ..... na rua  
**Capitão Cruz** ..... nº **1643** ..... no dia **doze**  
**(12)** do mês de **outubro** ..... às **treze e quarenta (13:40)** horas,  
a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. Sª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando  
as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Anexo, cópia da inicial.**

**Montenegro** ..... **27** de **setembro** ..... de 19 **78** .....

*João W. Horlle*

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, às 15:30 h, no endereço indicado, sendo aí, notifiquei ao sr. JOÃO WALTER HORLLE, tendo o mesmo assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamatória ficando ciente.

Montenegro, 02 de outubro de 1978

*João Carlos da Silveira*  
João carlos da silveira

ofc just aval subst

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E  
JULGAMENTO DE MONTENEGRO - RS

Protocolo nº 508 78  
Em 11/ 10 78

Reclamante : AQUINO JOSÉ DE AZEVEDO  
Reclamado : JOÃO WALTER HORLLE

*9 - cos autos*  
*Requerer a*  
*audiência.*  
*12-10-78*  
*M. M. Valente*  
MÁRIO MARIANO VALENTE  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

AQUINO JOSÉ DE AZEVEDO, nos autos do processo trabalhista em que contende com JOÃO WALTER HORLLE, vem por sua assistente judiciária firmatária, requerer adiamento da audiência aprazada para o dia 12 do corrente, uma vez <sup>q</sup>a mencionada asistente judiciária não poderá comparecer à dita audiência, por ter outro compromisso para a mesma data.

Espera deferimento.

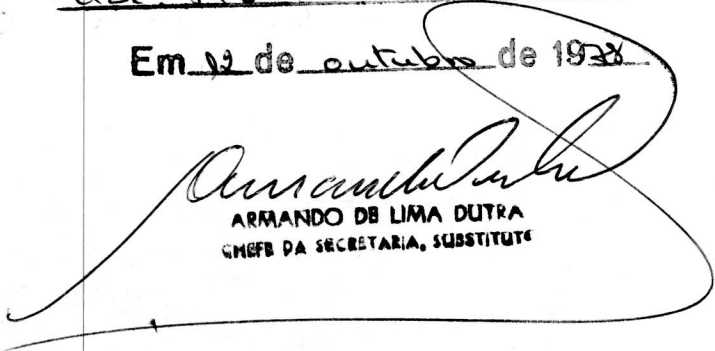
Montenegro, 11 outubro de 1978.

*João*

**JUNTADA**

Faço juntada da ata fls. 8 e  
doc. fls. 9.

Em 12 de outubro de 1938

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



81/13

**PROCESSO N.º 632/78**

Aos doze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às quatorze e vinte horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MARIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ERNY CARLOS HELLER, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: AQUINO JOSÉ DE AZEVEDO, reclamante e JOÃO WALTER HOERLLE reclamado, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio, férias, 13º salário, FGTS, juros e correção monetária. Ausente o reclamante, presente o reclamado acompanhado de seu procurador Dr. Ary Bozzetto, que juntou procuração aos autos. Pelo Sr. Presidente foi dito que defere o pedido formulado pela procuradora do reclamante, em face da concordância do procurador do reclamado. Foi, a seguir suspensa a audiência ficando designado o dia 27 de outubro de 1978, às 13:00 horas. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ERNY CARLOS HELLER  
VOGAL DOS EMPREGADORES

NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

João W. Hoerlle  
Reclamada

Procurador da reclamada

ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: JOÃO WALTER HOERLLE, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade de Montenegro.-

OUTORGADO: ARI BOZZETTO, brasileiro, casado, advogado, com escritório à rua Osvaldo Aranha, nº. 1407, em Montenegro, RS, inscrito na O. A. B. RS, sob o nº. 9.920 e no C. P. F. sob o nº. 019.721.890.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração concedo ao outorgado procurador, amplos e gerais poderes para o fim especial de: promover a contestação da Reclamatória Trabalhista que lhe move AQUINO JOSÉ DE AZEVEDO, processo nº 632/78.-

conferindo-lhe, para tanto, os poderes da cláusula "Ad Judicia" e "Extra", bem como os especiais de dar e receber quitações, acordar, discordar, transigir, desistir de prazos, prestar compromisso de inventariante, apelar, desempenhando enfim, da forma mais cabal o presente mandato inclusive substabelecendo para a pessoa que melhor convier.

Montenegro, 05 de outubro de 1978

*João W. Hoerlle*  
\_\_\_\_\_  
Cartório  
KINDL

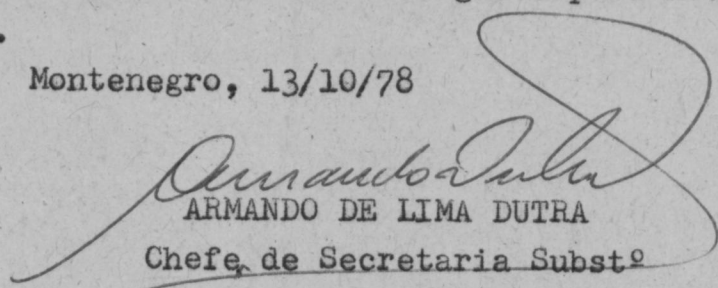
TABELIONATO DE MONTENEGRO - RS	
Rua Capitão Cruz, 1577 - Fone: 22.14.21	
Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) de	João
	Walter Hoerlle
Dou fé. Em Test.º	da verdade
Montenegro, -6. OUT. 1978	
Antonio Luiz Kindel - Tabelião	
Adamir Erion Agendes - Oficial Ajudante	

10  
/ 14

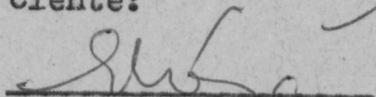
C E R T I D ã O


CERTIFICO que, nesta data, compareceu a procuradora do reclamante, Dra. Eloá de A. Pereira Pinto, tendo na ocasião tomado conhecimento da data designada para nova audiência. Dou fé.

Montenegro, 13/10/78

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Chefe de Secretaria Substº

Ciente:

  
Proc.do recite



SECRETARIA

SECRETARIA que, neste caso, cometeu o erro de  
do reclamante, Sr. José de A. Pereira Filho, tendo em  
caso com o conhecimento de que se tratava de  
agência. Por isso.

Montevideo, 11/10/78

ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Chefe de Secretaria

Assinatura

Assinatura

### JUNTADA

Faço juntada da Ata No. 11  
e da No. 12

Em 27 de outubro de 1978

*Armando Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



116/80

PROCESSO N° 632/78

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e oito às treze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MARIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ERNY CARLOS HELLER, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: AQUINO JOSE DE AZEVEDO, reclamante e JOÃO WALTER HÖRLLER reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio, férias, 13º salário, FGTS, juros e correção monetária. Presentes as partes, e seus procuradores. AS partes chegaram a um acordo nas seguintes condições: o reclamado paga neste ato ao reclamante Cr\$ 1.500,00. Com o recebimento desta importância o reclamante dá quitação quanto ao objeto da reclamatória. E fornece, neste ato, as guias AM para levantamento do depósito do FGTS pelo código 01. Custas pro-rata no valor de Cr\$ 141,40, cabendo Cr\$ 70,70 para cada parte, ficando o reclamante dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir encerrada a audiência. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

MARIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

NESTOR FLORES

VOGAL DOS EMPREGADOS

Reclamante

Procuradora

ERNY CARLOS HELLER  
VOGAL DOS EMPREGADORES

Reclamada

Procurador

ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO





# JUNTADA

Faço juntada da guia do DARE  
abaixo, nesta data:

Em 30 de outubro de 1978

ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC		02 RESERVADO	04 RESERVADO
MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		03 DATA DE VENCIMENTO 30.10.78	001/0318-2 0-10 BANCO DO BRASIL 06060/8749
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE JOÃO WALTER HORLLE		07 NUMERO	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) Rua Ramiro Barcelos		09 MUNICÍPIO (CIDADE) Montenegro	12 SIGLA DA U.F. RS
10 CEP 95780	11 MUNICÍPIO (CIDADE) Montenegro	13 EXERCÍCIO 1978	14 COTA OU DUODECÍMO 3
15 PERÍODO DE REFERÊNCIA 4	16 N.º DO PROCESSO 000 632/78	17 REFERÊNCIAS 5 3 6	18 REFERÊNCIAS 8
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA CUSTAS JUDICIAIS-A		20 CÓDIGO 1505	21 VALOR - CRS 70,70
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUMENTOS PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO		22 MULTA E/OU JUROS	24 VALOR - CRS
ORGÃO EXPEDIDOR JCI DE MONTENEGRO		25 CORREÇÃO MONETÁRIA	27 VALOR - CRS
RECLAMANTE(S) Aquino José de Azevedo		ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MAQUINA OU EM LETRA DE FORMA.	
RECLAMADO(A) João Walter Horlle		26 CÓDIGO	27 VALOR - CRS
GUIA N.º 372/78		28 TOTAL	29 VALOR - CRS 70,70
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO		30 AUTENTICAÇÃO	

## CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 30 de 10 de 1978.

ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA

MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO  
DATA SUPRA

ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

0011010-1  
BRASH THE COMPANY  
000001240

00869  
B. - Montenegro RS  
30 OUT  
8/78  
FLAVIO  
00869